



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0001/2021

FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Organização da Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa, qualificada no Município de Ferraz de Vasconcelos/SP como Organização Social, que possui dentre seus objetivos o de disponibilizar-se junto aos poderes públicos municipais, estaduais, federais e aos particulares para o desenvolvimento de projetos de gerenciamento e administração de unidades de serviços voltados para o desenvolvimento humano e tecnológico como o esporte, saúde, educação, cultura, meio ambiente, trabalho, qualificação e recolocação profissional, o desenvolvimento humano e sócio econômico, **VEM TORNAR PÚBLICO O EDITAL Nº 0001/2021**- Ferraz de Vasconcelos pelo qual irá realizar **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATATAÇÃO DE PROFISSIONAIS** em cumprimento aos contratos de gestão nº 197/2021 e nº 213/2021 firmado com o município de Ferraz de Vasconcelos/SP, para os cargos à seguir.

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAIS EXERCEREM SUAS FUNÇÕES JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, NOS SEGUINTE CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, EDUCADOR FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA – TARM, RÁDIO OPERADOR, OFICIAL DE MANUTENÇÃO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

Este processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, não seguindo estritamente a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, vantajosidade e economicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão





caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O eventual cancelamento deste processo seletivo, não acarretará qualquer responsabilidade da Irmandade para com os concorrentes.

1. DOS QUADROS DE VAGAS E CADASTROS RESERVAS

QUADRO DE VAGAS				
ESF				
FUNÇÕES	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	ESCALA	SALÁRIO
ENFERMEIRO ESF	2	20	40H SEMANAIS	R\$ 3.342,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	40	40H SEMANAIS	R\$ 1.923,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	4	40H SEMANAIS	R\$ 1.735,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	0	10	40H SEMANAIS	R\$ 1.550,00
EDUCADOR FÍSICO	1	5	40H SEMANAIS	R\$ 2.504,17
FISIOTERAPEUTA	2	8	40H SEMANAIS	R\$ 2.991,83
FONOAUDIÓLOGO	1	5	40H SEMANAIS	R\$ 3.580,00
NUTRICIONISTA	1	5	40H SEMANAIS	R\$ 2.812,30
PSICÓLOGO	2	8	40H SEMANAIS	R\$ 2.890,00
FARMACÊUTICO	0	10	40H SEMANAIS	R\$ 2.900,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	10	40H SEMANAIS	R\$ 1.735,00
MOTORISTA	1	20	40H SEMANAIS	R\$ 1.600,00
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	0	15	40H SEMANAIS	R\$ 1.400,00
RECEPÇÃO	0	25	40H SEMANAIS	R\$ 1.420,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	15	40H SEMANAIS	R\$ 1.701,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	25	40H SEMANAIS	R\$ 1.420,00

QUADRO DE VAGAS

SAMU





FUNÇÕES	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	ESCALA	SALÁRIO
ENFERMEIRO	1	10	12X36	R\$ 2.800,00
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM	8	20	12X36	R\$ 1.600,00
RADIO OPERADOR	8	20	12X36	R\$ 1.600,00
FARMACÊUTICO	1	10	12X36	R\$ 2.450,00

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo se dará nas seguintes etapas:

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATA
FASE I - INSCRIÇÕES	
Publicação do edital de seleção	09/10/2021
Pré-inscrição (online)	11/10/2021 à 15/10/2021
Protocolo da inscrição (presencial)	18/10/2021 À 20/10/2021
FASE II - ENTREVISTA	
Divulgação da lista de candidatos aptos para entrevista	As datas serão divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo no site: www.seletivoscsbc.com.br
Prazo para Recursos	
Divulgação da data, horário e local das entrevistas	
Realização das entrevistas	
Resultado Preliminar	
Prazo para Recursos	
Resultado Definitivo	
FASE III - INTEGRAÇÃO	
Integração	As datas serão divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo no site: www.seletivoscsbc.com.br
Início das atividades	

2.1. O candidato deverá acompanhar as datas, locais e etapas do processo exclusivamente através do site www.seletivoscsbc.com.br. A Organização não poderá ser responsabilizada pelo candidato por perda de prazo gerado por falta de acompanhamento ao processo.

2.2. Caso não haja retorno do candidato dentro do prazo estipulado, o candidato será eliminado do processo, sendo chamado o próximo candidato conforme lista de classificação.





3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas imediatas e formação de CR – Cadastro Reserva, para eventual admissão de pessoal por prazo determinado.
- 3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá efetuar a pré-inscrição no site www.seletivoscsbc.com.br, dentro do prazo estipulado no item 2, efetuada a pré-inscrição o candidato deverá obrigatoriamente comparecer ao local informado na pré-inscrição, na data e horário agendado, para protocolar sua inscrição, e realizar a entrega de todos os documentos solicitados conforme **anexo I**.
- 3.3. Não será possível em nenhuma hipótese realizar a pré-inscrição e seu devido protocolo fora dos prazos estipulados. O candidato que deixar de efetuar a pré-inscrição ou protocolo dentro do prazo não terá sua inscrição validada e não estará apto para participar deste processo seletivo.
- 3.4. Não será cobrada taxa para inscrição, ficará facultado ao candidato levar 1 (um) kg de alimento não perecível ou 1 (um) agasalho ou 1(um) cobertor, quando comparecer para realizar a inscrição.
- 3.5. As contratações serão providas pelo Regime Celetista.
- 3.6. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por qualquer outro meio de comunicação, as informações serão disponibilizadas exclusivamente pelo site www.seletivoscsbc.com.br.
- 3.7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital no endereço eletrônico www.seletivoscsbc.com.br.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições por terceiros, a não ser que seja apresentada procuração pública com poderes específicos para realizar inscrição no processo seletivo.





4. DAS ENTREVISTAS

- 4.1. Após publicação da lista de classificação dos candidatos com inscrição efetivada, os candidatos aptos serão convocados para a entrevista.
- 4.2. A entrevista será realizada em data publicada no site www.seletivoscsbc.com.br.
- 4.3. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, ou seja, após realizada as entrevistas será publicado no site supracitado a lista classificatória dos candidatos aptos a exercerem a função, esta lista será seguida conforme surgirem as vagas. O candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos, será eliminado do certame.
- 4.4. A pontuação seguirá a Tabela do Anexo II (máximo de 40 pontos) somada com a pontuação obtida na entrevista (máximo de 60 pontos).
- 4.5. Na entrevista será avaliado entre outros, itens como: apresentação pessoal, comunicação verbal, tom de voz, postura, conhecimento da função.

5. REQUISITOS MÍNIMOS - GERAL

- 5.1. O candidato classificado no Processo Seletivo deste Edital só poderá ser admitido no cargo para qualquer vaga se atendidas às seguintes exigências:
- 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 5.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.
- 5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 5.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 5.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 5.1.7. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- 5.1.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.





5.1.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor.

5.1.10. O candidato para qualquer vaga deverá preencher todos os requisitos elencados neste item, cumulado com o requisito obrigatório de acordo com a função da vaga pretendida, descritas no Item 5 deste Edital.

6. DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS - ESPECÍFICOS

6.1. Auxiliar Administrativo

Principais atribuições: Elaboração de Relatórios e Planilhas de atendimento, custos, faturamento; Atendimento ao usuário interno e fornecedores; arquivamento diário dos documentos afins; suporte à Gerência e Coordenação administrativa, executar outras tarefas afins ou correlatas, de acordo com as necessidades ou por solicitação do seu Coordenador

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Fundamental completo.

6.2. Recepcionista

Principais atribuições: receber o usuário respeitando seus direitos e necessidades, assegurando a acessibilidade para pessoas com deficiência, em consonância com a legislação vigente; elaborar e atualizar o cadastro; efetuar o cadastro dos; orientar e encaminhar o usuário diretamente para a área de atendimento ou procedimento conforme necessidade apresentada; manter os arquivos atualizados e organizados; controlar, carimbar e distribuir impressos; orientar quanto ao funcionamento da rede de serviços; levantar e arquivar prontuários, exames e outros; digitar o cadastro inicial, individual e das famílias e suas atualizações.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Fundamental Completo

6.3. Motorista

Principais atribuições: Dirigir automóveis; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em





condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; zelar pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo sob a sua responsabilidade; dirigir sempre observando a legislação uma vez que serão responsáveis pelas multas e danos que vierem sofrer pela não observância; solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os defeitos a serem corrigidos; atender às normas de direção defensiva; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino fundamental e CNH válida, categoria “b”.

6.4. Técnico De Enfermagem

Principais atribuições: participar das atividades de atenção realizando procedimentos de urgência e emergência regulamentados no exercício de sua profissão. Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; monitorar pacientes graves e pacientes engessados; instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes, bem como quaisquer outras inerentes à sua função.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Médio Completo, e Coren Ativo.

6.5. Enfermeiro

Principais atribuições: realiza a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; lidera a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordena as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico- ambulatorial; aloca pessoal e recursos materiais necessários; realiza a escaladária e mensal da equipe de enfermagem; controla estoque de material, insumos e medicamentos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação Completa em Enfermagem e Coren ativo.





6.6. Farmacêutico

Principais atribuições: armazenamento e controle dos produtos, com a devida conservação dos mesmos, elaboração de sistema eficaz de dispensação; orientação e supervisão das equipes responsáveis pela dispensação dos medicamentos; criação de protocolos de serviço, bem como outras inerentes ao cargo.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação Completa em Farmácia e CRF ativo.

6.7. Auxiliar De Farmácia

Principais atribuições: Organizar os medicamentos, conforme protocolo estabelecido e sob a supervisão do farmacêutico,; Controlar o estoque de medicamentos; Cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Separar e direcionar materiais de saúde e medicamentos, Realizar o adequado fracionamento, conforme normas específicas que regulam a atividade e sob orientação do farmacêutico; Armazenar materiais de saúde e medicamentos, conforme protocolo e orientações técnicas estabelecidas, para a manutenção da organização e rápida disponibilização às USB's; Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Farmácia - CRF, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, para a manutenção da habilitação profissional; Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, instalações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade; Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências, cumprir sua escala de serviço pré-determinada pelo superior imediato; realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Médio Completo.

6.8. Auxiliar De Saúde Bucal

Principais atribuições: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle





administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biosegurança visando ao controle de infecção.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Médio Completo, curso em Auxiliar de Saúde Bucal completo.

6.9. Oficial de Manutenção

Principais atribuições: Auxiliar nas instalações de pontos de eletricidade e sua infraestrutura; Auxiliar na instalação, troca e manutenção de componentes de quadros elétricos; acompanhar serviços de montagem e instalação de móveis por parte de prestadores de serviço; executar serviços de trocas de luminárias e luzes de serviços; Auxiliar na instalação e troca componentes do sistema de ar condicionado em emergências (correias e filtros); Auxiliar em serviços gerais por ocasião de eventos; Auxiliar no transporte e montagem de mobiliários; Hidráulica: retirar vazamentos, desentupir pias, caixas de gordura; realizar ajuste de vazão em torneiras, mictórios e caixa acoplada; Verificar instalações elétricas, hidráulica, sistema de combate a incêndio e sistema de refrigeração; apoiar os assistentes de serviços operacionais, na mudança de móveis, divisórias e grades de proteção; realizar relatório de manutenção; Executar serviços de alvenaria, instalação de divisórias, instalação e reparos de drywall, pinturas em geral; pequenos serviços (montagem de caixas e uso de máquinas em ajustes de portas diversas e ajustes em paredes; manter o Coordenador do Núcleo informado sobre suas atividades e trabalhos realizados; executar serviços gerais operacionais, atendendo ordens de serviço ou por solicitação e orientação do Supervisor e Coordenador.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino fundamental; conhecimentos de instalações e manutenções em elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, boa comunicação verbal e escrita, foco em segurança; conhecimento e bom manuseio de ferramentas manuais e elétricas.





6.10. Técnico De Informática

Principais atribuições: Operar sistemas de computadores; monitorar seu desempenho, aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, registros de erros e de rede. Atender clientes e usuários, orientando-os quanto a utilização de hardware e software, inspecionando o ambiente físico para a segurança do trabalho.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Informática.

6.11. Educador físico

Principais atribuições: Desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, compatíveis com as metas do Programa de Saúde da Família (PSF); promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação; desenvolver atividades objetivas que vise proporcionar práticas de vida saudável; desenvolver atividades adequadas para cada indivíduo, respeitando cuidadosamente os problemas identificados; organizar, avaliar e, coordenar ações especializadas; Produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; Promoção da alimentação saudável; Práticas integrativas e complementares; Práticas artísticas e culturais; Educação em saúde; Planejamento e gestão; e Mobilização da comunidade.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação completa em Educação Física e CREF ativo.

6.12. Fisioterapeuta

Principais atribuições: Reconhecimento da área descentralizada; Potencialidades da comunidade; Grupos de gestantes; Grupos de postura; Grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA); Grupo de prevenção de incapacidades em hanseníase; Grupo de mães de crianças com problemas neurológicos; Grupo de idoso; Atuação no climatério; Atuação na saúde da criança; Atendimento individual; Estimulação essencial em crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psico-motor; Atuação nas creches; Reeducação postural global; Busca de novos casos de hanseníase; Acompanhamento de pacientes acometidos pela hanseníase (tratamento de sequelas); Resgate dos cuidadores dentro do ambiente familiar; Orientações de saúde em geral, não só relacionada à fisioterapia.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação completa em Fisioterapia e CREFITO ativo.





6.13. Fonoaudiólogo

Principais atribuições: Desenvolver ações coletivas ou individuais de promoção, proteção e recuperação da saúde da comunicação humana nas dimensões intra e interpessoal, que abrange a linguagem verbal e não-verbal, o ouvir, o ler e o escrever. Atuará como profissional generalista, capaz de identificar as alterações de maior incidência na comunicação humana na sociedade em que atua, a partir daí planejar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da comunicação, proporcionando um atendimento integral e de qualidade à comunidade. Atendimento em grupo, atendimentos clínicos, seguindo os procedimentos de triagens, avaliações, terapia individual ou grupal e orientações. A construção da demanda fonoaudiológica de uma população delimitada é, na maioria das vezes, através da queixa/hipótese diagnóstica que são colhidas nas triagens. A atuação fonoaudiológica, também, pode abranger orientações aos pacientes que se encontram na fila de espera, aos pais das crianças em atendimento, aos professores e à equipe da ESF.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação completa em Fonoaudiólogo e CREFONO ativo.

6.14. Nutricionista

Principais atribuições: Atuar diretamente junto a indivíduos, famílias e comunidade; Participar de ações de educação continuada de profissionais de saúde; e articular estratégias de ação com os equipamentos sociais de seu território de atuação, em prol da promoção da alimentação saudável, do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional. A ação do nutricionista na atenção primária à saúde deve-se pautar pelo compromisso e pelo conhecimento técnico da realidade epidemiológica e das estratégias e das ferramentas de ação em saúde coletiva

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação completa em Fisioterapia e CRN ativo.

6.15. Psicólogo

Principais atribuições: Realizar análise de prontuário do paciente visando caracterização dos dados clínicos e conhecimento sobre histórico de saúde; Identificar possibilidade de realização do atendimento; Realizar avaliação psicológica; Dar retorno à equipe multiprofissional sobre aspectos que possam ter impacto no planejamento de cuidados do paciente; Encaminhar, quando necessário, para outros serviços de psicologia ou





afins; Efetuar registros em prontuário, de acordo com o artigo 12 do Código de Ética;
Acompanhamento psicológico ao paciente e/ou familiar.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação completa em Psicologia e CRP ativo.

6.16. Técnico Auxiliar de Regulação Médica- TARM

Principais atribuições: Atender as solicitações telefônicas da população e anotar as informações colhidas do solicitante; Prestar informações gerais ao solicitante, fazendo as orientações de procedimentos; estabelecer contato radiotelefônico com as ambulâncias, assim como com os Hospitais e serviços de saúde de referências; Obedecer aos protocolos a atender determinações do Médico Regulador.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Médio Completo.

6.17. Rádio Operador

Principais atribuições: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonias na Central de Regulação; Manter a equipe de regulação atualizada sobre toda e qualquer situação dos usuários da rede; Estabelecer contato com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou o que for demandado pelo médico regulador; Acatar as deliberações da equipe técnica.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Rádio operador.

6.18. Técnico de Segurança do Trabalho

Principais Atribuições: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes; exercer todas as atividades inerentes às Atividades do Técnico de Segurança conforme Portaria nº 3.275 de 21 de setembro de 1.989.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho.





7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

7.3. Todo andamento do referido processo seletivo deverá ser acompanhado somente através do site *www.seletivoscsbc.com.br*.

7.4. O presente processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a prorrogação a critério da Diretoria Executiva.

ANEXO I





INSCRIÇÃO

1º passo: O candidato deverá realizar a pré-inscrição no site www.seletivoscsbc.com.br e imprimir a pré inscrição. Após realizada a pré-inscrição o candidato receberá a data, local e horário que deverá comparecer para protocolar sua inscrição.

2º passo: Na data agendada na pré-inscrição, o candidato deverá comparecer ao local e horário indicados para protocolar e validar sua inscrição, entregando os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição impresso (disponibilizado para impressão através do site, após realizada a pré inscrição).
- Declaração de autenticidade de informações (anexo III);
- Currículo Impresso;
- Cópia do RG (Xerox simples);
- Cópia do CPF (Xerox simples);
- Cópia do Comprovante de Residência (Xerox simples);
- 1 (um) kg de alimento não perecível ou 1 (um) agasalho ou 1 (um) cobertor (opcional)

3º passo: o candidato deverá fazer o acompanhamento das etapas do processo seletivo que poderá ser consultado única e exclusivamente pelo site www.seletivoscsbc.com.br.

***Não serão realizadas inscrições sem o formulário impresso, junto com a cópia de toda documentação solicitada, pois na falta de qualquer um dos documentos descritos acima ou fora da data determinada, a inscrição não será considerada apta para participar do certame.**

***O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR OS ANDAMENTOS DO PROCESSO EXCLUSIVAMENTE PELO SITE www.seletivoscsbc.com.br.**

ANEXO II





GRADE DE PONTUAÇÃO POR CARGO		
ENTREVISTA – 60 PONTOS		
GRUPO 1- Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Psicólogo(a).		
OBRIGATÓRIO	DIFERENCIAL	PONTUAÇÃO
Nível Superior	* Experiência na função	15 pontos
	* Experiência em Saúde Pública	10 pontos
	* Pós-Graduação Completa	5 pontos
	* Mestrado completo	5 pontos
	* Doutorado completo	5 pontos
	TOTAL	40 PONTOS
GRUPO 2- Técnico Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico Segurança do Trabalho.		
OBRIGATÓRIO	DIFERENCIAL	PONTUAÇÃO
Nível Técnico	Experiência em Saúde Pública	15 pontos
	Experiência na função	10 pontos
	Especialização	10 pontos
	Graduação	5 pontos
	TOTAL	40 PONTOS
GRUPO 2.1- Auxiliar Farmácia, Auxiliar Saúde Bucal.		
OBRIGATÓRIO	DIFERENCIAL	PONTUAÇÃO
Nível Técnico	Curso Específico na função	20 pontos
	Experiência na função	10 pontos
	Graduação completa	5 pontos
	Graduação em andamento	5 pontos
	TOTAL	40 PONTOS





GRUPO 3- Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Motorista, Oficial de Manutenção.

OBRIGATÓRIO	DIFERENCIAL	PONTUAÇÃO
Nível Fundamental	Experiência na função	25 pontos
	Ensino Superior	5 pontos
	Ensino Médio	5 pontos
	Curso Específico na função	5 pontos
	TOTAL	40 PONTOS

GRUPO 4- Radio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)

OBRIGATÓRIO	DIFERENCIAL	PONTUAÇÃO
Curso básico da função	Nível técnico ou equivalente	5 pontos
	Graduação completa	5 pontos
	Curso de especialização na função	20 pontos
	Experiência na função	10 pontos
	TOTAL	40 PONTOS

NOTA FINAL:

GRADE DE PONTUAÇÃO POR CARGO (MÁXIMO 40 PONTOS)

+

ENTREVISTA (MÁX 60 PONTOS)





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES

Venho através deste, requerer minha inscrição junto ao Processo Seletivo nº 001/2021 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - Ferraz de Vasconcelos/SP, para o cargo de _____ declarando que atendo aos pré-requisitos estabelecidos neste edital e asseverando que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me por elas.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

